**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA DE SERVIÇOS**

**(Em consonância com a** [**IN 05/2017 MP**](https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/760-instrucao-normativa-n-05-de-25-de-maio-de-2017)**)**

|  |  |
| --- | --- |
| **Campus: Rio de Janeiro** | |
| **Setor Requisitante:** Clique aqui para digitar texto. | |
| **E-mail institucional:** Clique aqui para digitar texto. @ifrj.edu.br | **Telefone:** Clique aqui para digitar texto. |

A Chefia imediata,

Solicito sua análise e autorização visando futura contratação do serviço abaixo especificado:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1. **Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:** | | |
| Clique aqui para digitar texto. | | |
| 1. **Quantidade de serviço a ser contratada:** | | |
| Clique aqui para digitar texto. | | |
| 1. **Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:** | | |
| Clique aqui para digitar texto. | | |
| 1. **Análise do enquadramento da demanda em uma das exceções previstas no Art. 20 §2 da IN 05/2018:** | | |
| Não se enquadra. Portanto, previamente a elaboração do Termo de Referência **serão elaborados e juntados ao processo** o Relatório de Estudos Preliminares e o Mapa de Gerenciamento de Riscos  Sim, enquadra-se. Qual delas?  Inciso a: contratações de serviços cujos valores se enquadram nos limites dos inciso I[[1]](#footnote-1) e inciso II[[2]](#footnote-2) do art. 24 da [Lei nº 8.666, de 1993](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8666cons.htm);  Inciso b: contratações previstas nos incisos IV e XI do art. 24 da [Lei nº 8.666, de 1993](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8666cons.htm)  **No caso de enquadramento, solicito autorização da autoridade competente para promover a dispensa das etapas de estudos preliminares e gerenciamento de riscos definidos nos incisos I e II do artigo 20 da IN 05/2017 MPOG.** | | |
| 1. **Indicação dos membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização:** | | |
| Membro da equipe de planejamento:  Nome: Clique aqui para digitar texto.  Siape: Clique aqui para digitar texto.  Nome: Clique aqui para digitar texto.  Siape: Clique aqui para digitar texto. | | Responsável pela Fiscalização  Nome: Clique aqui para digitar texto.  Siape: Clique aqui para digitar texto.  Nome: Clique aqui para digitar texto.  Siape: Clique aqui para digitar texto. |
| Local e data: Clique aqui para digitar texto. | | |
| Responsável pela formalização da demanda  Nome: Clique aqui para digitar texto.  Siape: Clique aqui para digitar texto. | Chefia Superior  Nome: Clique aqui para digitar texto.  Siape: Clique aqui para digitar texto. | |

Observações:

1. Os servidores: Responsável pela formalização de demanda e sua Chefia Superior serão incluídos como assinantes pelo Protocolo, assim como o Ordenador de Despesas.

1. Inciso I: para obras e serviços de engenharia de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo 23 (R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), atualizado pelo [DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9412.htm)) [↑](#footnote-ref-1)
2. Inciso II: para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 (R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), atualizado pelo [DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9412.htm)) [↑](#footnote-ref-2)